

LEI Nº 2114/2005, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.-

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2096/2005, de 05 de abril de 2005 que Autoriza o Poder Executivo Municipal de Catiguá a celebrar convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar em uso no Município”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2005, conforme autógrafa nº 033/2005, de 05 de dezembro de 2005, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2096/2005, de 05 de abril de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar, inclusive fornecimento de peças de reposição”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de dezembro de 2005.-

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano